

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem aplicados no Município de Jundiá e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2015, pela qual o Município de Jundiá ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu as competências à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) para o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

Que a DAE S/A – Água e Esgoto, sociedade de economia mista responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Jundiá, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, de 08/04/2013, solicitou estudos visando reajuste extraordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados no Município de Jundiá;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 53/2015, concluiu pela aplicação de reajuste de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), de forma linear em todas as Categorias e Faixas de Consumo, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da empresa;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiá, reunido no dia 23 de dezembro de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 53/2015, inclusive o índice de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), de reajuste proposto pela Agência Reguladora PCJ a ser aplicado nas Tarifas de Água e Esgoto e nos demais serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, no Município de Jundiaí, em 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticadas pela praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e, se necessário, Ato Administrativo específico, na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, com efetiva aplicação a partir do mês de fevereiro de 2016.

Parágrafo único - A DAE S/A – Água e Esgoto obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a DAE S/A – Água e Esgoto afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados e a data de início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,47	15,36	35,83	8,58	44,41
De 11 a 15	m³	2,59	1,95	4,54	1,78	6,32
De 16 a 20	m³	3,83	2,88	6,71	2,63	9,34
De 21 a 30	m³	5,54	4,15	9,69	3,94	13,63
De 31 a 50	m³	8,33	6,24	14,57	6,06	20,63
De 51 a 80	m³	10,16	7,61	17,77	7,43	25,20
Acima de 80	m³	11,73	8,80	20,53	8,57	29,10

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,54	17,65	41,19	9,86	51,05
De 11 a 15	m³	2,98	2,24	5,22	2,04	7,26
De 16 a 20	m³	4,42	3,30	7,72	3,03	10,75
De 21 a 30	m³	6,38	4,78	11,16	4,53	15,69
De 31 a 50	m³	9,58	7,18	16,76	6,97	23,73
De 51 a 80	m³	11,69	8,76	20,45	8,53	28,98
Acima de 80	m³	13,49	10,11	23,60	9,85	33,45

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	53,65	40,23	93,88	32,01	125,89
De 16 a 25	m³	5,83	4,37	10,20	3,75	13,95
De 26 a 35	m³	6,48	4,86	11,34	4,44	15,78
De 36 a 45	m³	8,83	6,62	15,45	5,84	21,29
Acima de 45	m³	12,29	9,22	21,51	8,53	30,04

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	361,17	270,91	632,08	Coeficiente (⁴)	
De 51 a 100	m³	11,35	8,51	19,86	2,57	-
De 101 a 500	m³	13,27	9,95	23,22	2,57	-
De 501 a 10.000	m³	14,83	11,12	25,95	2,57	-
Acima de 10.000	m³	16,16	12,12	28,28	2,57	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,57	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	288.273,41	216.171,80	504.445,21	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	5,77	4,32	10,09	2,57	-
De 100.001 a 150.000	m³	5,78	4,33	10,11	2,57	-
De 150.001 a 200.000	m³	5,79	4,35	10,14	2,57	-
De 200.001 a 250.000	m³	5,80	4,35	10,15	2,57	-
De 250.001 a 300.000	m³	5,80	4,36	10,16	2,57	-
Acima de 300.000	m³	5,80	4,36	10,16	2,57	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,57	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m ³	-	2,64	2,64	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m ³	-	2,64	2,64	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m ³	-	2,64	2,64	Cat. Poder Público/Outros	-
Poço não Hidrometrado	m ³	-	2,64	2,64	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m ³	-	0,47	0,47	2,57	-
Carga por kg de DBO* (3)	m ³	-	-	-	2,57	-

Observações:

1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido

2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido

3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO II –PREÇOS PÚBLICOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Com Pavimento Asfáltico	315,15
I.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	292,47
I.a.3) Rua de Terra	268,32
I.a.4) Pavimento de Concreto	299,87
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Com Pavimento Asfáltico	414,56
I.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	351,67
I.b.3) Rua de Terra	321,11
I.b.4) Pavimento de Concreto	373,49
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	156,43
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	52,13
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	96,85
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	145,64
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	487,18
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	203,42

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
II.a.1) Com Pavimento Asfáltico	771,20
II.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	748,52
II.a.3) Rua de Terra	724,37
II.a.4) Pavimento de Concreto	755,93
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Com Pavimento Asfáltico	870,62
II.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	807,72
II.b.3) Rua de Terra	777,17
II.b.4) Pavimento de Concreto	829,54
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	557,80

II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	177,50
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	353,74
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	460,31

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:

III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.218,59
III.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.195,91
III.a.3) Rua de Terra	1.171,76
III.a.4) Pavimento de Concreto	1.203,32
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.318,01
III.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.255,11
III.b.3) Rua de Terra	1.224,56
III.b.4) Pavimento de Concreto	1.276,93
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	964,47
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	350,00
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	568,54
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	675,11

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:

IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.349,52
IV.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.326,84
IV.a.3) Rua de Terra	1.302,69
IV.a.4) Pavimento de Concreto	1.334,25
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.448,94
IV.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.386,04
IV.b.3) Rua de Terra	1.355,49
IV.b.4) Pavimento de Concreto	1.407,86
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.054,25
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	350,00
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	654,05
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM).	760,61

V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
VI.a.1) Rua de Terra	328,82
VI.a.2) Rua Pavimentada	332,38
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	361,06
VI.b.2) Rua Pavimentada	371,75
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	
	287,59
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO.	
VI.e) REFORMAM DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4"(100MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado

VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	110,93
--	--------

IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:	
IX.a. COBRANCA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO	16,99/m ³
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano	54,85/m ³
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural	67,97/m ³
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	13,71/m ³
IX.b) COBRANCA POR VIAGEM DO CAMINHÃO PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO, ENTREGAS PERIÓDICAS E VOLUMES MÁXIMOS DE ATÉ 5M³ POR ENTREGA:	
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m ³)	96,50
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m ³)	24,12

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	133,31
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	33,33

XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	22,01
---	-------

XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	3,56
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	71,26
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,61
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	140,38
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	11,81
XVI.b) Lotes com área de 301 m ² até 500 m ²	15,25
XVI.c) Lotes com área de 501 m ² até 1.000 m ²	21,06
XVI.d) Lotes com área de 1.001 m ² até 2.000 m ²	29,12
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	37,63
XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	19,14
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	57,42
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	9,18
XIX.b) Redes de Esgoto	9,18